

## **LEI Nº 2.251/2013.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a tradicional festa da COHAB no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 105/2013 – LEGISLATIVO.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a inserir no calendário de festividades do município de Santa Cruz do Capibaribe a tradicional festa da COHAB.

Parágrafo Único – A festa de que trata o *caput* deste artigo é realizada em comemoração a padroeira daquela comunidade Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal estabelecer a data de realização do evento, sendo sempre durante o mês de maio de cada ano.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 10 de outubro de 2013

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivânio Vieira da Silva**  
2º Secretário